



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei N.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

O Pregoeiro do Município de Paracuru, designada pela Portaria nº 020266/2021 de 02 de fevereiro de 2021, torna público promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE MODO ABERTO
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA(S)/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
LOCAL	www.licitacoes-e.com.br
DATAS E HORÁRIOS	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:06/04/2021. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:19/04/2021,08:00h (oito horas). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/04/2021, 09:00h (nove horas).

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa Jurídica que participa desta licitação;



3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

5. CONTRATANTE: O Município de Paracuru, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;

6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;

7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Paracuru, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

8. PREGOEIRO: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de MENOR PREÇO POR LOTE, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o PREGOEIRO durante a realização do pregão;

10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;

11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.

12. PMP: Prefeitura Municipal de Paracuru.

13. e-mail para informações/esclarecimentos/impugnações: paracuru.licita@gmail.com

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

1 - OBJETO



1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

2.1 - Credenciamento:

2.1.1 - Os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S.A ;

2.1.2 - As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio "www.licitacoes.com.br", verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

2.2 - Verificação das condições de participação;

2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas;

2.4 - Lances entre os classificados;

2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

2.6 - Recursos;

2.7 - Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de **Pessoa jurídica** regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de PARACURU e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- **Sob a denominação de sociedades empresárias:** Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- **Sob a denominação de sociedades simples:** Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- **Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI);**

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Se antes do início da abertura dos preços for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.



3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PARACURU-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto estará sujeito à aceitação pelo órgão interessado, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto/serviço de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.8 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.8.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

3.9 - DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

3.9.1 - Prefeitura Municipal de Paracuru, Setor de Licitações, situado a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará.

3.9.2 - Conter no anverso do envelope o endereçamento em nome do Pregoeiro e número do Pregão.

3.9.3 - Horário de expediente do Setor de Licitação: **das 8h às 12h e de 14h às 17h.**

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

3.10 - Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;



- b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- f) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- g) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.11. Todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, **deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão nos prazos máximos de 48 horas**, obedecidas as disposições abaixo. **O PREGOEIRO AO FIM DA SESSÃO ABRIRÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS NA FORMA ORIGINAL.**

3.12. **Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.**

3.12.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

3.12.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

3.12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



3.12.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura das propostas de preços e no caso de suspensão do processo, os mesmos devem estar com prazo de validade vigentes para a data da continuidade da licitação conforme disposições do Pregoeiro, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.

3.12.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

3.13. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

3.14. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

3.15. Caberá O Pregoeiro avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

4 - DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANÇESE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO

Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma do Bando do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio, tendo como procedimentos:

4.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

4.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço POR LOTE, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

4.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante (cabe ressaltar que o licitante neste campo não poderá se identificar).

4.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

4.3 - A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, com critério de julgamento **POR LOTE**, a qual conterá:

4.3.1 - Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital **com a respectiva marca**;



4.3.2 - Os valores unitários em algarismos de cada item;

4.4 - O cadastro da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

4.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

4.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

4.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

4.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços o Pregoeiro observará o preço total **POR LOTE**, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total POR LOTE. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.5.6.1 - A proposta de preços caso o critério de julgamento venha a ser POR LOTE, deverá a licitante cadastrar o valor global do lote, caso a mesma venha a ser POR LOTE, deverá a licitante cadastrar o valor global do item.

4.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo e marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.



4.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

4.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

4.6 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.6.1 - Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.6.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente estas participarão da etapa de lances.

4.7 - DA ETAPA DE LANCES

4.7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.7.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.7.2.1 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.7.4 - Fica a critério do pregoeiro autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

4.7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

4.7.5.1 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 4.7.5, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.



4.7.6 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.12 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.13 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

4.16 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.17 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.18 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.19 - O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



4.20 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.21 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o valor estimado para a contratação.

4.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

4.24 - Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.25 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.26 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.28 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

4.29 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.30 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.31 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

4.32 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA (JUNTO A HABILITAÇÃO). (MODELO ANEXO II)

A Proposta de Preços, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

4.32.1. A modalidade e o número da licitação;

4.32.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE;

4.32.3. Prazo de entrega, conforme os termos deste edital;

4.32.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.32.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

4.32.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da



Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

4.32.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro. **(sob pena de desclassificação da proposta)**

4.32.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). **(sob pena de desclassificação da proposta)**

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. OS CLASSIFICADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PARACURU, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

5.2. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 5.2 deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 - O endereço para entrega dos documentos encontra-se informado no item 3.9.1 do edital.

5.2.3 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.3 a 5.7 deste edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

5.2.4 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.2.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.2.6 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR LOTE.

5.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



5.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.5 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

5.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

5.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

5.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

5.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.4.3.4- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

5.4.3.5- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.6- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93,



sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.5.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar Atestado de capacidade técnica, (com firma reconhecida do fornecedor do atestado) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento compatível em características.

5.6.2. Licença sanitária estadual ou municipal da sede da licitante, ou autorização de funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA / Ministério da Saúde.

5.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.7.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

5.8 - A documentação de habilitação integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

5.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.



5.10 - RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.10.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

5.10.2 - Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

5.10.3 - Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

5.10.4 - O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

5.10.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

5.10.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

5.10.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.10.8 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

5.10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de PARACURU.

5.11 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

5.11.1 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;



b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

5.12 - SUSPENSÃO DA SESSÃO: O Pregoeiro é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

5.12.1 - O Pregoeiro, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.12.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.13. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

5.13.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

5.13.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — PREGOEIRO ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do Banco do Brasil S.A. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de PARACURU, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

6 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

6.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura do certame através do email: paracuru.licita@gmail.com.

6.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

6.2.1- o endereçamento à PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Paracuru;

6.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome,



prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Paracuru, dentro do prazo editalício;

6.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

6.2.4- o pedido, com suas especificações;

6.3- Caberá o PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4- A resposta do Município de Paracuru-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paracuru, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

6.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

6.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.7-DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o PREGOEIRO ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

6.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

6.8-REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Paracuru-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ORDEM DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da COMPRA de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Paracuru pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na entrega dos produtos ou na entrega de produtos conforme caso for;
- e) comportar-se de modo inidôneo;



7.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

7.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitados;

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento na entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

7.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

7.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paracuru e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Paracuru pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



8.1 - A adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços ou lance seja classificado em primeiro lugar é da competência do Pregoeiro, quando não houver recurso.

8.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

8.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

8.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à oferta das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal entregando produtos durante o horário normal de funcionamento.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

9.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de PARACURU - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

9.2.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2.1.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

9.2.1.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 14.1 será enquadrado e será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado o licitante classificado em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

9.3 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

9.4 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO VI deste edital.

9.5 - O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma



vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

9.5.1 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5.2 - Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

9.6 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

9.7 - A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.8 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

9.9 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.10 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9.10.1 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9.11 - Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

9.12 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

9.13 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro - equação econômico-financeira.

9.14 - Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.



9.15 -Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

10.1-DAS ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: A entrega dos produtos licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou produtos objeto do Registro de Preços (entrega do quantitativo total) ou apenas parte deles (entrega do quantitativo fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

10.1.1- A **ORDEM DE COMPRAS** emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

10.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da **ORDEM DE COMPRAS**, o fornecedor deverá entregar os produtos no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto de entrega na nota fiscal.

10.1.3- O aceite dos produtos entregues pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

10.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

10.2-DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA**.

10.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA**.

10.2.2- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PARACURU - CE, com endereço na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15.

10.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

10.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2-PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3 -REAJUSTE: Os valores contratos poderão ser reajustados nos casos previstos em Lei.

11.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega dos produtos, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DAS SANÇÕES

12.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ORDEM DE COMPRAS ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na entrega dos produtos do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na entrega dos produtos;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

12.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitado;

12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos a entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo do contrato, conforme o caso;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 12.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

12.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.





12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paracuru e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Paracuru pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

13.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

13.2 - É facultado o PREGOEIRO, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

14 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

14.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Bando do Brasil S.A.

14.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paracuru, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo PREGOEIRO durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações



dela decorrentes.

15.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Paracuru-CE.

15.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará ou através do telefone (85) 3344-8802, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

15.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Paracuru, situada na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará ou através do telefone (85) 3344-8802, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

15.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Paracuru.

15.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

PARACURU/CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

Edvan Braga Andrade
EDVAN BRAGA ANDRADE
PREGOEIRO



ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE.
 2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE
 3. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE
 4. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
 5. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$8.800.244,23 (oito milhões e oitocentos mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Paracuru/CE.

7. **JUSTIFICATIVA:**

Atender às necessidades da Secretaria de Saúde e demais Setores e Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru;

Considerando que tais setores têm atividades de promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades além de prevenção e ações de educação em saúde e de aconselhamento como abordagens de redução de risco e vulnerabilidade;

O quantitativo fora definido com a participação dos responsáveis técnicos com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação, evitando a aquisição de produtos iguais, mas com preços distintos, além de auxiliar na economia de escala e, evitando, também gastos com publicações, materiais e recursos humanos caso se realize várias licitações.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8. **DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL ENTREGA:** Os produtos serão entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRAS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.



9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado mensalmente na proporção da Entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da Entrega dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos produtos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. A Entrega dos produtos licitados deverá ser feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. A Entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.



18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Secretário Municipal, ou a quem ele designar, devendo eles exercerem toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a Entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Entregar os produtos por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.



V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

21. DO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

22. DOS ITENS:

VII – DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100UNDS DESCRIÇÃO: EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS;	PCT	450	R\$10,66	R\$4.798,50
2	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO F LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO	CX	220	R\$46,00	R\$10.120,00



	ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.				
3	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	400	R\$47,67	R\$19.066,67
4	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	200	R\$47,67	R\$9.533,33
5	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	200	R\$47,67	R\$9.533,33
6	AGULHA 40 X12 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	40	R\$77,33	R\$3.093,33
VALORES ORÇAMENTÁRIOS					
ITEMS DE ORÇAMENTO					
7	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 5MM CURTA - ULTRA - FINE III CX C/ 100 UNDS	CX	150	R\$83,67	R\$12.550,00
8	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 8MM CURTA - ULTRA - FINE III CX C/ 100 UNDS	CX	150	R\$83,67	R\$12.550,00
9	SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 6X0,3MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (ICM ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA. ESCALA	UND	2000	R\$0,92	R\$1.833,33



	COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. AGULHA COM 6MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G).				
10	SERINGA DE TML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 8X0,3MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (ICM ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. AGULHA COM 8MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G).	UND	225.000	R\$0,85	R\$191.250,00
VALOR TOTAL DO PRECATORIO					
VALOR TOTAL DO PRECATORIO					
ITEMS					
11	ÁLCOOL 70% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% GL - 70% (P/V), DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA	LT	5000	R\$11,30	R\$56.500,00
12	ÁLCOOL ABSOLUTO C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3 INPM PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, OBTIDO ATRAVÉS DA DESTILAÇÃO DO VINHO BRUTO DA FERMENTAÇÃO, COM AS ETAPAS DE EXTRAÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR, AQUECIMENTO, DECANTAÇÃO, PRÉ-FERMENTAÇÃO, FERMENTAÇÃO, DESTILAÇÃO E ACIONDIONAMENTO.	LT	550	R\$17,43	R\$9.588,33
13	ÁLCOOL GEL 500ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65% INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO.	LT	1500	R\$14,60	R\$21.900,00
14	ÁLCOOL IODADO DESCRIÇÃO: ÁLCOOL IODADO 0,1% É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISÉPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS.	LT	230	R\$29,07	R\$6.685,33
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIS DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR.	RL	800	R\$29,07	R\$23.253,33
16	ALMONTOLIAS 250ML OPACO BICO CURVO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	90	R\$11,50	R\$1.035,00
17	ALMONTOLIAS 250ML TRANSPARENTE BICO REIO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, C/PROTECTOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	90	R\$11,33	R\$1.020,00
18	ALMONTOLIAS 500ML OPACO BICO RETO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, C/PROTECTOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	80	R\$19,67	R\$1.573,33
19	ALMONTOLIAS 500ML TRANSPARENTE BICO CURVO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	80	R\$19,67	R\$1.573,33
20	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 10CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNHA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCT	1100	R\$34,85	R\$38.335,00



21	ATADURA 13 FIOS/CM ² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 15CM PCI C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM ² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE, APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCI	1200	R\$41,67	R\$53.600,00
22	ATADURA 13 FIOS/CM ² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 20CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM ² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCT	1100	R\$61,97	R\$68.163,33
23	BORRIFADOR 500ML DESCRIÇÃO: PULVERIZADOR PLÁSTICO, EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500ML, GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO (PULVERIZAÇÃO EM LEQUE, INTERMEDIÁRIA OU JATO DIRIGIDO), 3 OPÇÕES DIFERENTES DE ESTAMPAS, ALÉM DA NATURAL (SEM ESTAMPA).	UND	150	R\$15,00	R\$2.250,00
24	BATERIA CR 2032 DESCRIÇÃO: BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032 3V	UND	300	R\$11,00	R\$3.300,00
VALOR TOTAL ORÇADO DO LOTE					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 30G DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, INDICADO PARA PACIENTE OU ACOMPANHANTE. POSSUI TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30, NA COR BRANCA. EMBALADOS.	UND	84.000	R\$10,63	R\$893.200,00
26	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 40G DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, INDICADO PARA PACIENTE OU ACOMPANHANTE. POSSUI TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 40, NA COR BRANCA. EMBALADOS.	UND	48.000	R\$11,66	R\$559.680,00
27	TOUCA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA A BASE DE FIBRA 100% POLIPROPILENO FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO RESISTENTE COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM.	UND	20.000	R\$0,55	R\$10.933,33
28	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCRIÇÃO: TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS, E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLONNM. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA ENTRE 60 E 80G. 100% POLIPROPILENO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	60.000	R\$0,97	R\$58.400,00
29	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 90 DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO 2 METROS DE	UND	16.000	R\$8,47	R\$135.466,67



	COMPRIMENTO POR 90 CM FIM LÍNIROS DE LARGURA. INDICADO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E SALÕES DE ESTÉTICA.				
30	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO 2,10 X 90 DESCRIÇÃO: DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) COM DIFERENTES GRAMATURAS. DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA, VERDE E AZUL REVESTIMENTO DE CAMAS, MACAS OU CADEIRAS DE TRABALHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E ESTÉTICOS. MODELOS COM ELÁSTICO NA VOLTA COMPLETA. PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, FLUIDOS CORPORÉOS E SUBSTÂNCIAS ENTRE PACIENTE E EQUIPAMENTOS.	UND	8.000	R\$8,43	R\$67.466,67
31	MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCRIÇÃO: MACACÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EPI IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA A CONTAMINAÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES E CLÍNICAS. CARACTERÍSTICAS: TECIDO TNT SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS; GRAMATURA: ENTRE 45G E 50G; PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT; MANGA DO PUNHO E BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICO; FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER E VELCRO; AJUSTE DO CAPUZ POR AMARRAÇÃO; ESPAÇO DE PRODUÇÃO APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO: ÚNICO	UND	600	R\$54,00	R\$32.400,00
32	PROPÉS DESCARTÁVEL PAR DESCRIÇÃO: PROTETOR PARA CALÇAO FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO COM UM ELÁSTICO EM SUAS BORDAS. 100% POLIPROPILENO. ELÁSTICO COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA. TAMANHO ÚNICO. GRAMATURA 25G E CO BRANCO. DESCARTÁVEL	PAR	20.000	R\$1,03	R\$20.666,67
33	PROTETOR FACIAL DESCRIÇÃO: PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR	UND	400	R\$82,67	R\$33.066,67
34	ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL COM 50M DE COMPRIMENTO E 0,70M DE LARGURA; 100% FIBRAS NATURAIS; REGISTRO NA ANVISA	RL	60	R\$25,00	R\$1.500,00
VALOR TOTAL DO COTAÇÃO: R\$111.100,00					
REQUISIÇÃO Nº 001/2023					
		UNID.	TOT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO PEQUENO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO P	UND	45	R\$221,00	R\$9.945,00
36	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO MÉDIO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO M	UND	45	R\$255,33	R\$11.490,00
37	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO GRANDE DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO G	UN	45	R\$260,00	R\$11.700,00
VALOR TOTAL DO COTAÇÃO: R\$23.135,00					



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº14 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 14 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPAÇO;	UND	150	R\$5,23	R\$785,00
39	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº16 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 16 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPAÇO;	UND	150	R\$5,23	R\$785,00
40	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº18 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 18 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPAÇO;	UND	150	R\$5,23	R\$785,00
41	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº20 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPAÇO;	UND	150	R\$5,23	R\$785,00
42	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº24 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 24 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPAÇO;	UND	150	R\$5,23	R\$785,00
43	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCRIÇÃO: MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EM BALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MODO DE USAR E ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS.	UND	1500	R\$6,43	R\$9.650,00
44	EQUIPO MACRO GOTAS DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS ORMAS DA ANVISA.	UND	4.500	R\$8,00	R\$36.000,00
45	EQUIPO MACRO GOTAS COM ENTRADA LATERAL DESCRIÇÃO: INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO	UND	400	R\$3,67	R\$1.466,67
46	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UND	5.000	R\$4,64	R\$23.183,33
47	EXTENSOR PARA EQUIPO : DESCRIÇÃO: EXTENSOR DE 12TR X 2 VIAS (BIFURCADO), COM COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DE	UNIDADE	200	R\$4,64	R\$927,33



	<p>170MM; CLAMPS NÃO REMOVÍVEIS NOS EXTENSORES SUPERIORES, COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA PARTE DISTAL E NA PARTE PROXIMAL SOLDADO A DOIS CONECTORES VALVULADOS SMARTSITE. O CONECTOR VALVULADO DE SISTEMA FECHADO SMARTSITE POSSUI VÁLVULA COM SUPERFÍCIE LISA PERMITINDO FÁCIL DESINFECÇÃO. A PASSAGEM DE FLUÍDOS É FEITA DIRETAMENTE PELA PARTE INTERNA DA VÁLVULA, COM FLUXO GRAVITACIONAL DE 6 LITROS/H. A VÁLVULA SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 45PSI. PROIBIDO O USO DE AGULHAS E TAMPAS NO SEPTO DO CONECTOR. NÚMERO APROXIMADO DE ATIVAÇÕES NO SEPTO DA VÁLVULA: 200. COMPATÍVEL COM CITOSTÁTICO LIPÍDEOS E HEMODERIVADOS. ISENTO DE METAL USADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES CONTÍNUAS E INTERMITENTES, PROCEDIMENTO INTRAVENOSO E ARTERIAIS, COLETA DE AMOSTRA SANGUÍNEAS, ACOPLAMENTOS EM EQUIPOS, CATETRES E OUTRAS CONEXÕES, ETC. UTILIZAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 96 H OU DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS.</p>				
48	<p>SCALP 19 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALE; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030</p>	CX	12	R\$108,33	R\$1.300,00
49	<p>SCALP 21 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉ ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030</p>	CX	12	R\$108,33	R\$1.300,00
50	<p>SCALP 23 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU</p>	CX	12	R\$108,33	R\$1.300,00



	CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030				
51	SCALP 25 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	CX	12	R\$108,33	R\$1.300,00
52	SCALP 27 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	UND	20	R\$128,67	R\$2.573,33
53	SERINGA DE 10ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	15.000	R\$1,58	R\$23.650,00
54	SERINGA DE 1ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38 DESCRIÇÃO: VOLUME NOMINAL - 1 ML 100 UI (UNIDADES INTERNACIONAIS).GRADUAÇÃO - INTERVALO 10 EM 10 U.I. COM SUBDIVISÃO 2 EM 2 UNIDADES; PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE INSULINA. INDICADA PARA QUEM USA MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA. ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZLNAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA.	UND	6.000	R\$3,19	R\$19.140,00
55	SERINGA DE 20ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BUSTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UND	15.000	R\$2,17	R\$32.500,00
56	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 13X1,5 DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. •	UND	6.000	R\$1,70	R\$10.200,00



	CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.* EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.* ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO				
57	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7 DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.* CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.* EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.* ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UND	11.000	R\$1,67	R\$18.333,33
58	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5 DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.* CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.* EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.* ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UND	15.000	R\$1,76	R\$26.400,00
59	SERINGA DE 5ML AGULHADA DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.* CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.* EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.* ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	15.000	R\$1,78	R\$26.750,00
TÍTULO DE RESERVA DE PREÇOS					
TÍTULO DE RESERVA DE PREÇOS					
60	COLETOR PARA ESCARRO, FEZES E ESPERMAS DESCRIÇÃO: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, SEGURANÇA TOTAL EM SEU EXAML, PARA EXAMES DE FEZES, URINA, ESCARRO, SECREÇÃO, LÍQUIDO GÁSTRICO.	UND	30.000	R\$8,27	R\$248.000,00
61	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM CAMISINHA Nº 6 DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CORDRE E FILTRO OPCIONAIS. CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE E SERVE PARA ORDEMHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU CLÍNICOS PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIE. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E BOLSA COLETORA; TIRA DE DEAMBULAÇÃO FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS: • MEMBRANA EM LÁTEX QUE GARANTE MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA, COM O USO DIRETO DE SERINGA, SEM AGULHA. • SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS E CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA. • TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM DISPOSITIVO CORTA FLUXO, QUE PERMITE O RÁPIDO E GICIENTE ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETORA E A ELIMINAÇÃO DE COÁGULOS, SENDO SUA MANIPULAÇÃO FEITA COM APENAS UMA DAS MÃOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. • DESCANSO DO TUBO DE DRENAGEM ADAPTADO NUMA FENDA NA PRÓPRIA BOLSA • ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA. • EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU-CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA. CAPACIDADE: 2000 ML	UND	2.500	R\$11,33	R\$28.333,33
62	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS DESCRIÇÃO: DESENVOLVIDO PELA DESCARPACK PARA DESPREZAR	UND	1.500	R\$30,67	R\$46.000,00



	TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853				
63	DESCARTADOR DE AGULHAS VACUTAINER DESCARTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR AMARELO, PERFURO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ETIQUETA CONTENDO SÍMBOLO DE SEGURANÇA E Nº DO LOTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 400 AGULHAS.	UND	20	R\$64,33	R\$1.286,67
64	COLETOR PARA MATRIZES PERFURÓCORIANEL 2,0 LTS DESCRIÇÃO: TOTAL SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO DESCARTE DE MATERIAIS; REF.: 367216 FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES; TRANSLÚCIDOS, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO; TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR; ALTA RESISTÊNCIA; ALÇA PARA TRANSPORTE; TRAVA NA TAMPA PARA DESCARTE DEFINITIVO; CORTE NA TAMPA PARA DESCARTE DE AGULHAS;	UND	36	R\$74,67	R\$2.688,00
65	COLETOR PARA PREVENÇÃO DESESCRIÇÃO: PRODUTO UTILIZADO PARA ARMAZENAR LAMINAS COM AMOSTRA DE SECREÇÃO. O MESMO DEVE TER FORMATO ARREDONDADO, TAMPA EM ROSCA E SER TRANSPARENTE.	UND	23.000	R\$1,23	R\$28.213,33
66	COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 2000 ML (APROXIMADO), GRADUADO A CADA 100 ML FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL. SISTEMA FECHADO VÁLVULA DUPLA (PATENTEADA) ANTI-REFLUXO. MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL. CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR. CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA. PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO. ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	800	R\$17,43	R\$13.946,67

Item 66 - Descrição: COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO

Item 67 - Descrição: ATADURA ELÁSTICA 10CM MÉDIA COMPRESSÃO

Item 68 - Descrição: CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA

Item 69 - Descrição: CREME DE BARREIRA

Item 70 - Descrição: CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ESTÉRIL, INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS EXSUDATIVAS PROFUNDAS, COM OU SEM ODORE. COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. TAMANHO 10X10CM. ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE

Item 71 - Descrição: CURATIVO BOTA DE UNNA

Item 72 - Descrição: CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM

Item 73 - Descrição: ATADURA ELÁSTICA 10CM MÉDIA COMPRESSÃO

Item 74 - Descrição: CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA

Item 75 - Descrição: CREME DE BARREIRA

Item 76 - Descrição: CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ESTÉRIL, INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS EXSUDATIVAS PROFUNDAS, COM OU SEM ODORE. COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. TAMANHO 10X10CM. ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE

Item 77 - Descrição: CURATIVO BOTA DE UNNA

Item 78 - Descrição: CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM

Item 79 - Descrição: ATADURA ELÁSTICA 10CM MÉDIA COMPRESSÃO

Item 80 - Descrição: CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA

Item 81 - Descrição: CREME DE BARREIRA

Item 82 - Descrição: CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ESTÉRIL, INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS EXSUDATIVAS PROFUNDAS, COM OU SEM ODORE. COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. TAMANHO 10X10CM. ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE

Item 83 - Descrição: CURATIVO BOTA DE UNNA

Item 84 - Descrição: CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM

Item 85 - Descrição: ATADURA ELÁSTICA 10CM MÉDIA COMPRESSÃO

Item 86 - Descrição: CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA

Item 87 - Descrição: CREME DE BARREIRA

Item 88 - Descrição: CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ESTÉRIL, INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS EXSUDATIVAS PROFUNDAS, COM OU SEM ODORE. COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. TAMANHO 10X10CM. ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE

Item 89 - Descrição: CURATIVO BOTA DE UNNA

Item 90 - Descrição: CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM

10



	QUE PROMOVE O DESENVOLVIMENTO DE UM MEIO ÚMIDO OTIMIZANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA E PERMITINDO A TROCA DO CURATIVO SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO RECÉM-FORMADO. A CAMADA EXTERNA É PERMEÁVEL A GASES E VAPORES DE ÁGUA, PORÉM FUNCIONA COMO BARREIRA OCLUSIVA PERANTE LÍQUIDOS E MICRO-ORGANISMOS AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA MECÂNICA À FERIDA. TAMANHO 10CM X 10CM				
73	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DESCRIÇÃO: HIDROGEL COM ALGINATO É UM GEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. É UM CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO. TUBO COM 30G	UND	25	R\$48,33	R\$1.208,33
74	DERMOPROTETOR COM ÓLEO AFE COMPOSTO POR COPAIBA E MELALEUCA FRASCO COM 100ML	FR	12	R\$71,67	R\$860,00
75	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CM X 10M DESCRIÇÃO: FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, ELÁSTICO, SEMIPERMEÁVEL, ADERENTE, PARA COBERTURA DE FERIDAS	RL	5	R\$180,00	R\$900,00
76	PAPAINA 10% + UREIA 10% DESCRIÇÃO: PRODUTO TOPICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ULCERAS CUTANEAS. TUBO COM 100G	TB	5	R\$61,33	R\$306,67
77	PAPAINA 5% + UREIA 10% DESCRIÇÃO: PRODUTO TOPICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ULCERAS CUTANEAS. TUBO COM 100G	TB	3	R\$62,67	R\$188,00
78	POMADA METRONIDAZOL 0,8% DESCRIÇÃO: POMADA PARA ODDS DAS LESÕES	UND	12	R\$19,93	R\$239,20
79	SOLUÇÃO BETAINA 0,1% E POLIHEXANIDA 0,1% DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS FRASCO COM 350 ML	FR	6	R\$196,33	R\$1.178,00

TOTAL DO LOTE

TOTAL DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80	ESCOVA CERVICAIS C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL INDIVIDUAL CX/100 PEÇAS *PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM POLIAMIDA (PA), EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E HASTE (CAPO) EM ABS;* CERDAS MACIAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO.* MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM DE COMPRIMENTO (HASTE) + 20 MM DE CERDAS;* EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA = 200 MM* ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.	PCT	230	R\$44,67	R\$10.273,33
81	ESPARADRAPO 10X4,5CM DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	RL	1.510	R\$28,00	R\$42.280,00
82	ESPARADRAPO MICROPORO 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	RL	50	R\$11,67	R\$583,33
83	ESPÁTULA AYRES C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181	PCT	180	R\$15,60	R\$2.808,00



	MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.				
84	FIO PARA SUTURA 2.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS. FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON. -O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. -FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	14	R\$69,00	R\$966,00
85	FIO PARA SUTURA 3.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	14	R\$69,00	R\$966,00
86	FIO PARA SUTURA 4.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	14	R\$78,67	R\$1.101,33
87	FIO PARA SUTURA 5.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	14	R\$78,67	R\$1.101,33
ITEM 88					
88	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA.	RL	1.100	R\$9,67	R\$10.633,33
89	FITA ADESIVA HOSPITAL 19MM X 50M DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE DISSO, ACEITA BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO A FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENTO DE PACOTES.	RL	1.000	R\$9,67	R\$9.666,67
90	FITA MÉTRICA PCI 1,5 METROS DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO DE MEDIDA USADA PARA MEDIR DISTÂNCIAS.CARACTERÍSTICAS: FITA FLEXÍVEL E AUTO-RETRÁTIL.UNIDADES DE MEDIDA EM CENTÍMETROS. TAMANHO DA FITA: 1,50M.	UNOS	150	R\$9,33	R\$1.400,00
91	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 UNDS DESCRIÇÃO: RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS AVISO DE VENCIMENTO E TIRAS VOLUME DA AMOSTRA: 2,0 µLITRAS COM	CX	2.000	R\$79,33	R\$158.666,67



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGÜÍNEA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTÁ DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS COM A PRÓPRIA TIRA DE TESTE É POSSÍVEL COMPARAR O RESULTADO DO TESTE, ATRAVÉS DE UMA ESCALA DE CORES IMPRESSA NO FRASCO CONTÉM 100 UNIDADES DE TIRAS DE TESTE C/1 CHIP DE CÓDIGO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. PRÓPRIO A AUTOMONITORIZAÇÃO.				
92	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML DESCRIÇÃO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 300ML. GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.	UND	5.000	R\$1,99	R\$9.966,67
93	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 600ML DESCRIÇÃO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 600ML. GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.	UND	2.000	R\$2,23	R\$4.453,33
94	FRASCOS PARA BIÓPSIAS DESCRIÇÃO: FRASCO DE VIDRO PARA BIÓPSIA, CAPACIDADE 30ML, COM TAMPA CINZA DE BORRACHA.	UND	150	R\$1,27	R\$190,00
95	GÁRROTE LÁTEX C/ 15 MTS DESCRIÇÃO: TUBO DE LÁTEX PARA SEREM USADOS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRÚRGICO. - TUBO DE LÁTEX - AMARELA REFERÊNCIA 203 FORNECIDO EM PACOTES COM 15 METROS PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE 2 ANOS	PCT	12	R\$28,33	R\$340,00
96	GAZES TIPO QUEIJO 91X91 - 9 FIOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91 X 91 CM, POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO CURATIVO OU PROCEDIMENTO OPERATÓRIO, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE EXSUDATO, NA CONFECCÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS, CHUMAÇO DE ALGODÃO.	RL	2.100	R\$44,33	R\$93.100,00
97	KIT UREASE DESCRIÇÃO: UREASE (AMIDOHIDROLASE EC 3.5.1.5) É UMA ENZIMA QUE CATALISA A HIDRÓLISE DA UREIA EM DIÓXIDO DE CARBONO E AMÔNIA. (NH ₂) CO ₂ + H ₂ O → CO ₂ + 2NH ₃ . MUITOS PATÓGENOS DO TRATO URINÁRIO E GASTROINTESTINAL PRODUZEM UREASE. ASSIM, SUA ATIVIDADE É UM PARÂMETRO DIAGNÓSTICO MUITO ÚTIL PARA A PRESENÇA DE PATÓGENOS COMO O HELICOBACTER PYLORI. A URÉASE É ENCONTRADA EM BACTÉRIAS, LEVEDURAS E PLANTAS SUPERIORES. A ATIVIDADE DA UREASE É COMUMENTE DETERMINADA EM ANAERÓBIOS DO RUMEM BOVINO, FEZES HUMANAS E AMOSTRAS AMBIENTAIS COMO SOLO E FITOPLÂNCTON.	CX	60	R\$244,33	R\$14.660,00
98	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E	CX	40	R\$37,27	R\$1.490,67



	ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AHAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.				
99	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AHAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.	CX	40	R\$37,17	R\$1.486,67
100	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS DESCRIÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM;DIMENSÕES: 26 X 76MM;SELADAS A VÁCUO;INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO;LÂMINAS LISAS COM PONTA (EXTREMIDADE) FOSCA;A PONTA (EXTREMIDADE) AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS;BORDAS DISPONÍVEIS COM OU SEM LAPIDAO.	CX	570	R\$9,17	R\$5.225,00
101	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	1.500	R\$3,73	R\$5.600,00
102	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	1.500	R\$3,73	R\$5.590,00
103	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	800	R\$3,73	R\$2.981,33
104	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	300	R\$3,72	R\$1.115,00
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500	R\$190,00	R\$285.000,00
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5.000	R\$188,67	R\$943.333,33
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4.000	R\$188,00	R\$752.000,00
108	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.500	R\$187,33	R\$468.333,33



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95 DESCRIÇÃO: POSSUI TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO CONFORTÁVEL APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)	UND	8.000	R\$19,93	R\$159.413,33
110	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO (KIT) DESCRIÇÃO: GERALMENTE É FEITO A PARTIR DE PVC DA CLASSE MÉDICA MATERIAL ELE CONSISTE DE UMA MÁSCARA QUE SE ENCAIXA SOBRE O PACIENTE NARIZ AJUSTÁVEL E UMA CINTA ELÁSTICA QUE SE ENCAIXA AO REDOR DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR.	KIT	100	R\$17,00	R\$1.700,00
111	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL (KIT) DESCRIÇÃO: GERALMENTE É FEITO A PARTIR DE PVC DA CLASSE MÉDICA MATERIAL. ELE CONSISTE DE UMA MÁSCARA QUE SE ENCAIXA SOBRE O PACIENTE NARIZ AJUSTÁVEL E UMA CINTA ELÁSTICA QUE SE ENCAIXA AO REDOR DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR.	KIT	100	R\$16,33	R\$1.633,33
112	KIT MÁSCARA VENTURI DESCRIÇÃO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 BULBIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	UND	8	R\$40,00	R\$320,00
113	PAPEL CREPADO 75 X 75 DESCRIÇÃO: O PAPEL CREPADO POLAR FIX MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR ADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE.	FLH	25.000	R\$3,38	R\$84.583,33
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M ROLO DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 G/M² CONFECCIONADO COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICROORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	RL	24	R\$400,00	R\$9.600,00
114	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TIPO CARTA NÃO IRRADIACIONAL TAMANHO 278MM X 213 MM EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCT	20	R\$217,67	R\$4.353,33
115	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNDS	5.200	R\$0,47	R\$2.461,33
116	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COMPREENDENDO DE BOLSA PLÁSTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100 ML, E LOCAL	UND	8.100	R\$1,48	R\$11.961,00



	PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE, ALÇA FLEXÍVEL TIPO CORDÃO PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADO EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO. INDICADO PARA DRENAGEM E COLETA DE URINA OU SECREÇÕES CORPÓREAS EM PACIENTES COM SONDAS DE DEMORA. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA SOB Nº 10342310001. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 ML.				
117	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO NÃO PERFURANTE DESCRIÇÃO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIÉILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).. CAPACIDADE: 15 LITROS	UNID	2000	R\$0,70	R\$1.400,00
118	SACO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: SACO PLÁSTICO COM DIMENSÕES 30CMX40CMX5MM, QUE SUPORTA ATÉ 5KG	UNO	12000	R\$1,05	R\$12.600,00
119	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR MATERIAL PERFORCORTANTE 13 LITROS. Suporte de Metal para coletor material perfuracortante com 2 parafusos e 2 buchas para fixação na parede. Fabricado em Arame BTC na cor branca.	UND	45	R\$66,00	R\$2.970,00
RESUMO					
ITEM					
120	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO.MODELO 5900	UND	750	R\$15,00	R\$11.250,00
121	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE INFANTIL DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO.	UND	600	R\$14,33	R\$8.600,00
122	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: BOLSA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, GRANDE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO 10 - 60MM	UND	600	R\$18,67	R\$11.200,00
123	SONDA FOLEY Nº 14 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	120	R\$7,33	R\$880,00
124	SONDA FOLEY Nº 16 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E	UND	150	R\$8,00	R\$1.200,00



	ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;				
125	SONDA FOLEY Nº 18 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	300	R\$8,07	R\$2.420,00
126	SONDA FOLEY Nº 20 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	120	R\$8,05	R\$966,00
127	SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	20	R\$9,60	R\$192,00
128	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO	UND	150	R\$1,97	R\$295,00
129	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 DESCRIÇÃO: • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1.800	R\$1,97	R\$3.546,00
130	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU NÃO VÁLVULA DE PRESSÃO QUE PERMITE VARIAÇÕES NAS PRESSÕES DE SUÇÃO DE SECREÇÕES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	UND	2.000	R\$1,98	R\$3.953,33
131	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU NÃO VÁLVULA DE PRESSÃO QUE PERMITE VARIAÇÕES NAS PRESSÕES DE SUÇÃO DE SECREÇÕES PROPORCIONANDO	UND	3.000	R\$1,98	R\$5.930,00



PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.						
132	SONDA URETRAL Nº 04	DESCRICOÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	UND	6.000	R\$1,98	R\$11.880,00
133	SONDA URETRAL Nº 06	DESCRICOÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	UND	9.000	R\$1,98	R\$17.820,00
134	SONDA URETRAL Nº 08	DESCRICOÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	8.100	R\$1,97	R\$15.984,00
135	SONDA URETRAL Nº 10	DESCRICOÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	8.100	R\$1,97	R\$15.984,00
136	SONDA URETRAL Nº 12	DESCRICOÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	6.000	R\$1,97	R\$11.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DESCRICOÃO: TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA, PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA EM UM PERÍODO DE TEMPO. PERMITE COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	60	R\$121,33	R\$7.280,00
138	TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA DESCRICOÃO: 100% DE RESISTENCIA À ÁGUA; BEEP DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO; INDICADOR DE BATERIA FRACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	150	R\$25,67	R\$3.850,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	GEL PARA ULTRASSOM 1 LT DESCRICOÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIÊNTE E ÁGUA DEIONIZADA. É INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DEVENDO SER USADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SOBRE A PELE DO PACIENTE, PARA PROMOVER A TRANSMISSÃO DO IMPULSO ULTRASÔNICO EM ECOGRAFIA E DOPPLERS	LT	216	R\$12,17	R\$2.628,00
140	HIPOCLORITO 1% EMB. 1 LITRO DESCRICOÃO: É UM DESINFETANTE BACTERICIDA INDICADO PARA USO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. APRESENTA AÇÃO RÁPIDA E BAIXO CUSTO. • INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES; • POSSUI SATISFATÓRIA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS; • MENOR CUSTO REAL	LT	216	R\$8,60	R\$1.857,60

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	POR PODER DE DESINFECÇÃO; * PRODUTO BIODEGRADÁVEL SABÃO LIQUIDO DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES.	LT	540	R\$11,96	R\$6.460,20
142	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ GDE DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UND	15	R\$64,00	R\$960,00
143	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ MÉDIO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UND	15	R\$66,33	R\$995,00
144	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ PQUENA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UND	15	R\$67,33	R\$1.010,00
145	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR ADULTO COM VELCRO DESCRIÇÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	30	R\$78,33	R\$2.350,00
146	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR INFANTIL COM VELCRO DESCRIÇÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	30	R\$69,00	R\$2.070,00
147	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR ADULTO COM VELCRO DESCRIÇÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	30	R\$60,33	R\$1.810,00
148	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR INFANTIL COM VELCRO DESCRIÇÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO.	UND	30	R\$51,30	R\$1.539,00
149	KIT KED ADULTO KD 703 UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL PARA RESGATE RÁPIDO, SEGURO E EFICIENTE DA VÍTIMA. PRODUZIDOS EM NYLON RESISTENTE, COM CINTOS.	UND	12	R\$426,33	R\$5.116,00



	ALÇAS E FIVELAS EM NYLON RESISTENTE. ISENTO DE MATERIAL DE METAL, SENDO TRANSLÚCIDO AO RAIOS X. ACONDICIONADO EM UMA BOLSA COM ABLRIURA TOTAL PARA FÁCIL MANUSEIO, ACOMPANHANDO UM APOIO DE CABEÇA E REFIS DE TESTA E QUEIXO.				
150	CINTA ARANHA PARA RESGATE PRESILHAS EM VELCRO. CINTAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO. CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO. CINTO DE ALTA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO DA SITMED, MODELO PI 10, CAPACIDADE DE CARGA 200KG 441 LBS COMPRIMENTO TOTAL 1600 MM 63 IN DIMENSÕES DA EMBALAGEM 0,060 X 0,120 X 0,4 LARGURA 800 MM 31,5 IN PESO BRUTO 0,8 KG 1.7 LBS PESO LÍQUIDO 0,6 KG 1.3 LBS	UND	12	R\$145,00	R\$1.740,00
151	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM DUAS PARTES. A PRIMEIRA E A DOS BLOCOS E A SEGUNDA É A DA BASE. MATERIAL DOS BLOCOS: COPOLÍMETRO DE ETIL VINIL ACETADO (E.V.A. LUX 35), MAIS PEBD, COM CARGAS MINERAIS, SINTÉTICAS, BRANCAS, NEUTRAS, EXPANSIVAS E RETICULADORAS. RESISTÊNCIA AO AR/CLIMA – EXCELENTE – AMBIENTE INTERNO; RESISTÊNCIA A ÁCIDOS SOLVENTES E CLORETO – BOA; RESISTÊNCIA A DETERGENTES – EXCELENTE NO MATERIAL BRUTO – PREJUDICA NO EMBORRACHADO, POIS ALTERA A TINTA EMBORRACHADA.; GRAU DE TOXIDADE – PRODUTO ATÓXICO, INCLUSIVE NO EMBORRACHAMENTO À FRIO.; FLEXIBILIDADE – EXCELENTE FLUTUAÇÃO, PRODUTO DE CÉLULAS FECHADAS E EMBORRACHADA À FRIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS – BLOCO E BASE. CONFECCIONADO NO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO, DE CÉLULAS FECHADAS E RECOBERTAS COM TINTAS DE EMBORRACHAMENTO À FRIO, DE FÁCIL LIMPEZA COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. TRANSLÚCIDA E REFLETIVA (A TINTA) SUA COMPOSIÇÃO GERAL É: 90% (NOVENTA POR CENTO) DO APARELHO É COMPOSTO DOS DESCRITIVOS JÁ MENCIONADOS DE BASE DE APOIOS DOS VELCROS EM TECIDOS SINTÉTICOS – ATÓXICO MESMO DEPOIS DE EMBORRACHADO. CONSTITUI DE 03 PEÇAS – TIJOLOS E BASE – MAIS 02 PEÇAS TAMBÉM DO MESMO MATERIAL SENDO A TESTEIRA E QUEIXEIRA, ALÉM DE TIRAS DE POLIPROPILENO DE 30CM DE ESPESURA, TENDO CADA FITA 85CM DE COMPRIMENTO. SEU VELCRO 50CMS, NA COR PRETA, COSTURADOS E COLADOS. A BASE E OS TIJOLOS TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: BASE 40X26CM, BLOCOS 28X8CM. MEDIDAS DO APARELHO: DOS TIJOLOS (2), TEM O COMPRIMENTO DE 26CM, LARGURA 0,8CM E A ALTURA DE 15CM. DA BASE, É DE FORMA RETANGULAR PARA A FIXAÇÃO NA CABEÇA DE PRANCHAS E TEM SEU COMPRIMENTO DE 40CM E LARGURA 26CM E ESPESURA 0,2CM. DO PESO: DOS TIJOLOS – CADA TIJOLO PESA APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, TOTALIZANDO OS DOIS TIJOLOS EM 300 GRAMAS. DA BASE – SUA BASE PESA APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS. PESO TOTAL DO APARELHO – 750 GRAMAS. DOS COMPONENTES DO CONJUNTO: DO VELCRO – NOS TIJOLOS, VELCRO DE 50MM DE LARGURA, PRETO, COM APROXIMADAMENTE 18CM EM CADA TIRA, TOTALIZANDO 72CM EM VELCROS, NA BASE, TAMBÉM DOIS VELCROS DE 50MM, COSTURADO. DAS TESTEIRAS – POSSUEM QUATRO TIRAS DE 0,30MM CADA, TOTALIZANDO 85CM CADA TIRA E NO CONJUNTO DE QUATRO TIRAS. DOS APOIOS EM QUEIXO, E TESTA – DOIS APOIOS, COM MATERIAL CITADO, TRANSPASSADO, POR FITA DE POLIPROPILENO, E TOTALMENTE EMBORRACHADO A FRIO. CADA APOIO TEM O COMPRIMENTO DE 26 CM EM E.V.A. LUX PEBD, ALÉM DAS FITAS DE 0,30CM EM POLIPROPILENO. DAS FITAS DE APOIO À PRANCHA – POSSUI TRÊS FITAS DE POLIPROPILENO DE 0,30CM COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28CM COM FECHO EM VELCRO PRETO, DA MESMA MEDIDA DE LARGURA DA	UND	12	R\$356,67	R\$4.280,00



	EMBALAGEM – ESTA SÃO ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES. CONTÉM UMA BULA DE INSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO, NA LÍNGUA PORTUGUESA E CÓDIGO DE BARRAS UNIVERSAL, COM TODA ESPECIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DA EMPRESA E DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATERIAL MAIS LEVE E FLUTUANTE, PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO EM PRANCHAS PARA RESGATE A SECO OU EM ÁGUAS.				
152	TESOURA SEM PONTA PARA RESGATE DESCRIÇÃO: TESOURA SEM PONTA CAPA COM VELCRO APROPRIADA PARA PRIMEIROS SOCORROS FAZ CORTE DE LINHAS, CORDAS, REDES E CABOS DE AÇO FINOSI	UND	18	R\$87,33	R\$1.572,00
153	KITA TALAS IMOBILIZADORAS DESCRIÇÃO: JOGO 6 TALAS FABRICADAS EM ESPUMA NÃO ABSORVENTE E DISPÕE DE FECHO COM TIRAS DE VELCRO PARA QUE A SUA APLICAÇÃO SEJA MAIS FÁCIL E RÁPIDA. TRANSLÚCIDAS AO RAIO X.CONTÉM: 2 PARA PERNA (GRANDE E PEQUENA), 2 PARA BRAÇO (GRANDE E PEQUENA), 1 PARA COTOVELO, 1 COMBINADA E 1 BOLSA DE TRANSPORTE.	UND	12	R\$152,67	R\$1.832,00
154	COLAR CERVICAL UNIVERSAL RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "E.V.A." (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORLS DE PADRÃO UNIVERSAL; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; A PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO; BOTÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE PERMITE RÁDIO-TRANSPARÊNCIA;	UND	12	R\$98,00	R\$1.176,00
155	PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTIS. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATE 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODADAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA ESTILO ARANHA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA COMO ACESSÓRIOS.DIMENSÕES: COMPRIMENTO ABERTA 1830 MM; LARGURA ABERTA 440 MM; ALTURA MÁXIMA 65 MM.	UND	12	R\$573,33	R\$6.880,00
156	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO (LATÃO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO. ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO ESFERA EM AÇO INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO ALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO AUNT.	UND	15	R\$89,33	R\$1.340,00
157	PÊRA PARA TESIOMETRO COM VALVULA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA APROPRIADA, LISA,COR USUAL, FORMATO OVAL, C/ PEQUENO PROLONGAMENTO CILÍNDRICO NAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO 10CM X 4,2CM DE DIÂMETRO, COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE AR TIPO TORNEIRA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	45	R\$17,00	R\$765,00
158	MANGUITO PARA TENSIOMETRO DESCRIÇÃO: MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA C/ DUAS	UND	45	R\$18,00	R\$810,00



	SAIDAS, SEM EMENDAS, MEDINDO 12X22,5CM; MANOMETRO ANERDIDE C/ESCALA DE 0 A 300MM/HH, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE C/PRESILHA DE METAL; PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA C/SISTEMA DE RETORNO EM METAL C/ESFERA DE ACO INOX; VALVULA METAL C/SAIDA DE AR SENSIVEL; BOLSA EM COURVIN DE ALTA RESISTENCIA COM LOGOMARCA ESTAMPADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, GARANTIA DE 02 ANOS;				
159	MANGUEIRA PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: MANGUEIRA EM SILICONE COM ESTRUTURA INTERNA EM FORMA DE "ESTRELA" EVITANDO A INTERRUÇÃO TOTAL DA PASSAGEM DE OXIGÊNIO CASO A MESMA SEJA DOBRADA OU AMASSADA ACIDENTALMENTE.	UND	55	R\$14,67	R\$806,67
160	REGULADOR PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: • REGULADOR DE PRESSÃO DO OXIGÊNIO • ALTA DURABILIDADE • ESCALA DE FÁCIL LEITURA • FÁCIL MANUTENÇÃO • CORPO EM LATÃO FORJADO • PRECISÃO NA LEITURA	UND	15	R\$319,33	R\$4.790,00
161	UMIDIFICADOR O2 ROSCA METAL DESCRIÇÃO: TAMPÃO DE NYLON INJETADA, FRASCO DE PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, COM ROSCA ADAPTÁVEL AO FLUXOMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	30	R\$23,33	R\$700,00
162	VALVULA REG. O2 C/ FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UND	15	R\$340,00	R\$5.100,00
163	BOLSA PARA RESGATE TAMANHO MÉDIO VAZIA: PRODUZIDA EM NYLON RESISTENTE COM ALÇA TIRACOLO REGULÁVEL E DESTACÁVEL E O REVESTIMENTO INTERNO É DE MATERIAL TÉRMICO. POSSUI DUAS REPARTIÇÕES, SENDO UMA PARA IMOBILIZAÇÃO (TALAS, COLARES, ATADURAS, ETC), E OUTRA CONTENDO ESTOJOS DESTACÁVEIS POR VELCROS QUE ACONDICIONAM MATERIAIS PARA QUEIMADURA, VIAS AÉREAS, ACESSO VENOSO, PARTO E APOIO. A PARTE SUPERIOR DOS ESTOJOS SÃO DE MATERIAL TRANSPARENTE FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO. UTILIZADA NO RESGATE EM VÁRIAS SITUAÇÕES, PROCURANDO SE ADEQUAR A SUA NECESSIDADE. VAZIA. TAMANHO MÉDIA	UND	5	R\$301,67	R\$1.508,33
164	BOLSA PARA RESGATE TAMANHO GRANDE VAZIA: PRODUZIDA EM NYLON RESISTENTE COM ALÇA TIRACOLO REGULÁVEL E DESTACÁVEL E O REVESTIMENTO INTERNO É DE MATERIAL TÉRMICO. POSSUI DUAS REPARTIÇÕES, SENDO UMA PARA IMOBILIZAÇÃO (TALAS, COLARES, ATADURAS, ETC), E OUTRA CONTENDO ESTOJOS DESTACÁVEIS POR VELCROS QUE ACONDICIONAM MATERIAIS PARA QUEIMADURA, VIAS AÉREAS, ACESSO VENOSO, PARTO E APOIO. A PARTE SUPERIOR DOS ESTOJOS SÃO DE MATERIAL TRANSPARENTE FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO. UTILIZADA NO RESGATE EM VÁRIAS SITUAÇÕES, PROCURANDO SE ADEQUAR A SUA NECESSIDADE. VAZIA. TAMANHO GRANDE	UND	5	R\$345,00	R\$1.725,00
165	REANIMADOR MANUAL MD ADULTO DE SILICONE COMPLETO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO;POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BAIÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÓMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO; 100% AUTOCLAVÁVEL.	UND	3	R\$359,33	R\$1.078,00
166	MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP - MD - POCKET: MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA RCP POCKET FEITA DE MODO BOCA-MÁSCARA, PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS; REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UND	20	R\$97,67	R\$1.953,33



	REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA. ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. VÁLVULA DESCARTÁVEL COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE, CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO. MATERIAL PVC LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO.				
167	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL ADULTO: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO SER UTILIZADO EM CLÍNICAS PROFISSIONAIS OU PARTICULARMENTE. O APARELHO REALIZA A MEDIAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE BEM COMO O NÍVEL DE OXIGÊNIO PRESENTE NO SANGUE (SP02). AS INFORMAÇÕES SÃO TRANSMITIDAS AO AVALIADOR ATRAVÉS DE UM PAINEL DE LED BASTANTE PRÁTICO, ALÉM DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME, POUPIANDO O MÁXIMO DE BATERIA E PROLONGANDO A VIDA DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AAA	UND	5	R\$177,67	R\$888,33
168	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL INFANTIL: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO SER UTILIZADO EM CLÍNICAS PROFISSIONAIS OU PARTICULARMENTE. O APARELHO REALIZA A MEDIAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE BEM COMO O NÍVEL DE OXIGÊNIO PRESENTE NO SANGUE (SP02). AS INFORMAÇÕES SÃO TRANSMITIDAS AO AVALIADOR ATRAVÉS DE UM PAINEL DE LED BASTANTE PRÁTICO, ALÉM DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME, POUPIANDO O MÁXIMO DE BATERIA E PROLONGANDO A VIDA DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AAA	UND	5	R\$179,00	R\$895,00
169	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 PC1 C/ 100 DESCRIÇÃO: LIGAS ELÁSTICAS SUPER RESISTENTES FABRICADAS PARA USO EM BANCOS, ESCRITÓRIOS, PAPELARIAS, EMBALAGENS, FÁBRICAS, LABORATÓRIOS. LIGAS ELÁSTICAS NÚMERO 18 DE COR: AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES. MAIOR RESISTÊNCIA E QUANTIDADE INDICADA PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR OS MAIS DIVERSOS OBJETOS COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL	PCT	230	R\$16,00	R\$3.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 18					
	ITEM - DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
170	ÁCIDO ACÉTICO 5% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUÇÃO 2% EM MEIO AQUOSO. EM FRASCO DE PLÁSTICO	LT	306	R\$15,60	R\$4.773,60
171	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 75% OU 80% C/ 30 ML DESCRIÇÃO: CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM A 80%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML, VIA TÓPICA	FRC	15	R\$87,09	R\$1.306,40
172	ÁGUA DESTILADA DL 10ML CX C/ 100 AMPLS DESCRIÇÃO: SOLUÇÕES PARENTERAIS DL PEQUENO VOLUME (PLÁSTICA), DILUENTE, AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	CX	15	R\$33,67	R\$505,00
173	ÁGUA DESTILADA DE 500ML CX C/ 25 TBS DESCRIÇÃO: USO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CX	15	R\$121,67	R\$1.825,00
174	ÁGUA OXIGENADA 3% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% , USO TÓPICO ENVASADO EM FRASCO DE PLÁSTICO. CÓDIGO 2163.	LY	144	R\$14,50	R\$2.088,00
175	ALBOCRESIL LÍQUIDO 360MG/G FRC C/ 12ML DESCRIÇÃO: O CONSTITUINTE ATIVO DO ALBOCRESIL®, O POLICRESULENO, ESTÁ SOB A FORMA DE UM PRODUTO DE POLICONDENSAÇÃO FORMADO DE ÁCIDOS M- CRESOLSULFÔNICOS LIGADOS POR PONTES DE METILENO COM CADEIAS DE DIVERSOS COMPRIMENTOS. O PH DA SOLUÇÃO CONCENTRADA É 0,6, O QUAL APÓS UMA DILUIÇÃO DE 1:200 ATINGE UM VALOR DE 2,0.	FRC	15	R\$42,33	R\$635,00



176	DIMETICONA GOTAS DESCRIÇÃO: É INDICADO PARA PACIENTES COM EXCESSO DE GASES NO APARELHO DIGESTIVO. O ACÚMULO DE GASES NO ESTÔMAGO E NO INTESTINO CHAMA-SE FLATULÊNCIA, QUE CAUSA DESCONFORTO ABDOMINAL, ESTUFAMENTO, DOR OU CÓLICAS NO ABDÔMEN. A ELIMINAÇÃO DOS GASES ALIVIAM ESTES SINTOMAS.	FRC	180	R\$2,93	R\$528,00
177	ÉTER SULFÚRICO 1 LT DESCRIÇÃO: ÉTER DIETÍLICO, ÓXIDO DE ETILA, ÓXIDO DE DIETILA, ÉTER SULFÚRICO, ETÓXIETANO E ÉTER, É O MAIS IMPORTANTE DOS ÉTERES. LÍQUIDO INCOLOR, VOLÁTIL DE CHEIRO CARACTERÍSTICO. INDUSTRIALMENTE, PODE SER OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO ÁLCOOL ETÍLICO POR INTERMÉDIO DO ÁCIDO SULFÚRICO A 1400 C.	LT	180	R\$47,00	R\$8.460,00
178	FORMOL 37% DE 1 LT DESCRIÇÃO: O FORMOL É UMA SOLUÇÃO DE GÁS FORMOLDEÍDO NA ÁGUA. E POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EXTREMAMENTE REATIVO EM PRESENÇA DE OXIGÊNIO, É NECESSÁRIO A ADIÇÃO DE UM ESTABILIZANTE CAPAZ DE EVITAR A POLIMERIZAÇÃO E A PRECIPITAÇÃO DO POLÍMERO NAS CONDIÇÕES ORDINÁRIAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. PORTANTO, UTILIZA-SE O METANOL COMO AGENTE ESTABILIZANTE.	LT	30	R\$28,33	R\$850,00
179	LIDOCAÍNA SPRAY DESCRIÇÃO: A LIDOCAÍNA ESTABILIZA A MEMBRANA NEURONAL POR INIBIÇÃO DOS FLUXOS IÔNICOS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO E A CONDUÇÃO DOS IMPULSOS EFETUANDO DESTA MODO A AÇÃO DO ANESTÉSICO LOCAL.	FRC	90	R\$175,00	R\$15.750,00
180	LUGOL 5% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% EM MEIO AQUOSO (1000 IODETO) - CODIGO 2033-1. EM EMBALAGEM DE VIDRO	LT	230	R\$169,33	R\$38.946,67
181	NITROFUZZAZONA POMADA DESCRIÇÃO: CADA 500 GRAMAS DE POMADA A 0,2% CONTÉM 200 MG DE NITROFUZZAZONA EM BASE DE POLIETILENOGLICOL COMPONENTES INATIVOS: POLIETILENOGLICOL 300, POLIETILENOGLICOL 1000 E POLIETILENOGLICOL 4000.	PT	230	R\$23,67	R\$5.443,33
182	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL DESCRIÇÃO: ÓLEO DERMATOLÓGICO. EMBALAGEM COM 200ML.	UND	30	R\$9,33	R\$280,00
183	POLVIDINE DEGERMANTE DESCRIÇÃO: ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE.	LT	190	R\$50,00	R\$9.500,00
184	POLVIDINE TÓPICO DESCRIÇÃO: INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE E MUCOSAS (ORAL E VAGINAL). NA APLICAÇÃO EM FERIDAS, QUEIMADURAS E INFECÇÕES	LT	270	R\$49,67	R\$13.410,00
185	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	230	R\$165,00	R\$37.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$270.000,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$270.000,00					
186	PD PARA ESTOMA 25G DESCRIÇÃO: SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES É COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 25 GR.	UND	45	R\$72,67	R\$3.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$3.270,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$3.270,00					
187	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DESCRIÇÃO: NOVA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEXTM, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES	TB	20.000	R\$18,26	R\$365.200,00



	NORMAS MUNDIAIS. PROTEÇÃO EFICAZ: UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. PROTEÇÃO PROLONGADA: MANTÉM O MESMO NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ULTRA-RESISTENTE: DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR. PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA. SUAVIDADE PARA SUA PELE: FÓRMULA FOTO-ESTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER ATÉ AS PELES MAIS SENSÍVEIS AO SOL, AJUDANDO A MINIMIZAR OS RISCOS DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES. TEXTURA LEVE (OIL FREE): DEIXA SUA PELE RESPIRAR. PELE MAIS HIDRATADA: COM VITAMINA E.				
188	PROTETOR SOLAR FATOR 60 DESCRIÇÃO:NOVA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEXIM, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES NORMAS MUNDIAIS.PROTEÇÃO EFICAZ UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES.PROTEÇÃO PROLONGADA: MANTÉM O MESMO NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.ULTRA-RESISTENTE: DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR.PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA.SUAVIDADE PARA SUA PELE.FÓRMULA FOTO-ESTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER ATÉ AS PELES MAIS SENSÍVEIS AO SOL, AJUDANDO A MINIMIZAR OS RISCOS DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES.	TB	360	R\$18,99	R\$6.837,60
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DO LOTE					
ITEM					
189	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 100 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPES OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CX	30	R\$291,67	R\$8.750,00
190	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPES OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CX	92	R\$201,67	R\$18.553,33
191	SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/ 30TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPES OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CX	760	R\$145,00	R\$110.200,00
192	SORO GLUCOSADO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUÁ DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLUCOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DÁ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA.EXISTEM SOROS GLUCOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO	CX	2	R\$218,33	R\$436,67



193	SANGUE. SORO GLICOSADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE.A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA.EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% L 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.	CX	77	R\$155,00	R\$11.935,00
194	SORO RINGER LACTADO 250ML CX C/ 48TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO.O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE.GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO.SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS.O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPOFÍSICO DA PESSOA.	CX	24	R\$212,67	R\$5.104,00
195	SORO RINGER LACTADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO.O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE. GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO.SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS.O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPOFÍSICO DA PESSOA.	CX	24	R\$169,33	R\$4.064,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
196	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL- GLUTARALDEÍDO (2%): DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO A 2% TAMPONADA A PH 6, NA PRESENÇA DE UMA SUPERFÍCIE DE COX EFEITO CATALIZADOR, E OS INGREDIENTES. DE AÇÃO RÁPIDA, HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL A	UNI	25	R\$108,33	R\$2.708,33



FRIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS. PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS: BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA E FUNGICIDA. BACTERICIDA: EM 1040, EM 13727, EM 14561. MICOBACTERICIDA: EM 14348, EM 14563. FUNGICIDA: EM 1275, EM 13624. VIRUCIDA: EM 14476. ACTIVE HIV-1, HBV E VÍRUS BVDV, HERPESVÍRUS (MODELO HCV). ESPORICIDA: NF T 72-230, 72-301 9C. [DIFÍCIL] TEMPO DE CONTATO DO PRODUTO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 30 MINUTOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. VALIDADE APÓS ABERTO: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.572,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
197	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA SOLICITADA	UND	80	R\$86,67	R\$6.933,33
198	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UND	18	R\$87,33	R\$1.572,00
199	CABO DE BISTURI Nº 3 CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 10 A 15. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT.	UND	18	R\$16,00	R\$288,00
200	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	18	R\$30,00	R\$540,00
201	CUBA RIM - CUBA RIM 26X12 CM, CAPACIDADE 750 ML EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO DA MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UND	10	R\$69,33	R\$693,33
202	CUBA RIM INOX 26X 12 CM- 700ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	18	R\$87,33	R\$1.572,00
203	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALADOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	4000	R\$71,67	R\$286.666,67
204	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALADOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	8000	R\$71,67	R\$573.333,33
205	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALADOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	4000	R\$72,33	R\$289.333,33
206	ESTETOSCÓPIO: 01 ARO COM MEMBRANA. 01 PAR DE OLIVAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	45	R\$33,67	R\$1.515,00
207	KIT PARA CURATIVOS: 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA ALLIS 15CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA R/F 15CM E 01 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM INOX PERFURADO. OS INSTRUMENTAIS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNIO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO	UND	10	R\$325,00	R\$3.250,00



	FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.				
208	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	45	R\$15,33	R\$690,00
209	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	75	R\$24,67	R\$1.850,00
210	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	45	R\$16,33	R\$735,00
211	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	45	R\$23,33	R\$1.050,00
212	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	30	R\$60,33	R\$1.810,00
213	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	20	R\$36,67	R\$733,33
214	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	300	R\$74,67	R\$22.400,00
215	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL 24 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	15.000	R\$2,67	R\$40.000,00
216	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	24	R\$34,33	R\$824,00
217	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	24	R\$34,00	R\$816,00
218	PINÇA MATHIEU PARA BIÓPSIA 28 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	24	R\$786,67	R\$18.880,00
219	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	24	R\$49,33	R\$1.184,00
220	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM PONTA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	24	R\$105,00	R\$2.520,00
221	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	24	R\$102,33	R\$2.456,00
222	TENSÍMETRO ANERÓIDE ADULTO PARA OBESOS: MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL(CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM);	UND	30	R\$136,67	R\$4.100,00



	FECHO EM VELCRO OU METAL; PERA EM PVC, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE P.A. MED; REGISTRADO NA ANVISA - AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; ACOMPANHA ESTOJO PRÁTICO NA COR PRETA; 2 ANOS DE GARANTIA.				
223	TENSÍOMETRO ANERÓIDE ADULTO: MANGUIÇO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHO EM VELCRO OU METAL; PERA EM PVC, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE P.A. MED; REGISTRADO NA ANVISA - AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; ACOMPANHA ESTOJO PRÁTICO NA COR PRETA; 2 ANOS DE GARANTIA	UND	80	R\$113,33	R\$9.066,67
224	TENSÍOMETRO INFANTIL: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUIÇO COM PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO PARA VIAGEM, MODELO INFANTIL, INDICADO PRA CRIANÇAS DE 5 A 7 ANOS.	UND	30	R\$133,33	R\$4.000,00
225	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	45	R\$33,33	R\$1.500,00
226	TESOURA DE BALIÚ 25CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	10	R\$108,33	R\$1.083,33
227	TESOURA IRIS CURVA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	150	R\$27,00	R\$4.050,00
228	TESOURA IRIS RETA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	150	R\$28,33	R\$4.250,00
229	TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	150	R\$47,00	R\$7.050,00
230	LANCETA CX C/100 UNDS DESCRIÇÃO: ESPESSURA ULTRA - FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; PENETRAÇÃO CONSISTENTE;FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; PRODUTO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UND	360.000	R\$0,80	R\$286.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
231	PARAFINA DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, MISTURADOS A HIDROCARBONLIOS PARAFÍNICOS COM BAIXO PERCENTUAL DE HIDROCARBONETO POLIAROMÁTICO E PRODUZIDA PARA USO EXTERNO. CONFECCIONADA EM BARRA PESANDO 1 KG COM ACOMPANHAMENTO DE D1 FRASCO COM ESSÊNCIA DE EUCALPTO.	KG	24	R\$68,00	R\$1.632,00
232	CABO PARA TENS DESCRIÇÃO: CABO P2 MONO PARA APARELHO TENS UNIVERSAL COM 2 CANAIS PARA ENCAIXE DE TENS, CANAIS MONO P2.	UND	120	R\$36,67	R\$4.400,00
233	ELETRODO AUTOADESIVOS DESCRIÇÃO: O ELETRODO AUTOADESIVO DE TAMANHO 3X5CM CONTA EM SUA FORMULAÇÃO COM UM GEL AUTO-ADESIVO, QUE EM SUA DISPERSÃO DISTRIBUI MAIS UNIFORMENTE E DE FORMA PRECISA A CORRENTE APLICADA EM TODA SUPERFÍCIE DO ELETRODO, OBTENDO ASSIM, MELHORES RESULTADOS CONTA	UND	300	R\$9,00	R\$2.700,00



	AINDA COM A MÁXIMA FLEXIBILIDADE PARA ADERIR PERFEITAMENTE AOS CONTORNOS CORPORAIS E SEUS CABOS SÃO TODOS REVESTIDOS EM COBRE, SENDO O CONECTOR MOLDADO PERFEITAMENTE O QUE GARANTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO SUA DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO.				
234	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND DESCRIÇÃO: FAIXAS ELÁSTICAS EM FORMATOS CIRCULARES QUE SÃO UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E ALONGAMENTOS. PODE SER USADO TANTO A PARTE SUPERIOR COMO A INFERIOR DO CORPO. CONTA COM UM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, COM MATERIAL FEITO EM LÁTEX E MEDIDAS 25X5X0,08 (CXLXA). KIT COM 3.	KIT	24	R\$127,67	R\$3.064,00
235	FAIXAS ELÁSTICAS DESCRIÇÃO: É ULTRA RESISTENTE SEM DEFORMAR, PORTÁTEL, LEVE E FLEXÍVEL COM MATERIAL FEITO EM LÁTEX. KIT COM 3 FAIXAS.	KIT	24	R\$127,33	R\$3.056,00
236	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO DESCRIÇÃO: DESENVOLVIDA PARA TRATAMENTO VOLTADOS A REABILITAÇÃO VISANDO UM TRATAMENTO CONFORTÁVEL E DE QUALIDADE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CALOR SUPERFICIAL E LOCALIZADO, COM POTÊNCIA DE 150W, 220V. COM ENCAIXE EM ROSCA.	UND	15	R\$248,00	R\$3.720,00
VALOR TOTAL ORÇADO DO LOTE					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
237	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML	AMPL	150	R\$6,00	R\$900,00
238	AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML	AMPL	750	R\$3,67	R\$2.750,00
239	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG	AMPL	3.080	R\$3,60	R\$11.088,00
240	CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML	AMPL	900	R\$1,98	R\$1.782,00
241	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	AMPL	1.200	R\$2,00	R\$2.400,00
242	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	AMPL	2.250	R\$7,60	R\$17.100,00
243	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL, 75MG/3ML	AMPL	4.200	R\$1,98	R\$8.330,00
244	DIPIRONA SÓDIA INJETÁVEL 500MG/ML	AMPL	1.500	R\$1,98	R\$2.975,00
245	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML	FRC	300	R\$8,33	R\$2.500,00
246	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML	AMPL	750	R\$1,99	R\$1.495,00
247	GLICOSE INJETÁVEL 25% 10 ML	AMPL	2.480	R\$1,67	R\$4.133,33
248	GLICOSE INJETÁVEL 50% 10 ML	AMPL	2.480	R\$1,65	R\$4.092,00
249	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG	AMPL	1.500	R\$14,66	R\$21.990,00
250	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG	AMPL	2.300	R\$5,33	R\$12.266,67
251	IPRATROPIO D, 25MG/ML GOTAS	FRC	300	R\$6,67	R\$2.000,00
252	LIDOCAÍNA INJETÁVEL S/ V (ANESTÉSICO) 2% 20 ML	FRC	450	R\$5,96	R\$2.683,50
253	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML	AMPL	750	R\$1,56	R\$1.172,50
254	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML	AMPL	750	R\$5,00	R\$3.750,00
255	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPL	150	R\$1,63	R\$245,00
256	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML	FRC	1.050	R\$3,97	R\$4.165,00
VALOR TOTAL ORÇADO DO LOTE					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
257	DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	500	R\$5,93	R\$2.966,67
258	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	300	R\$5,17	R\$1.550,00
259	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	750	R\$6,66	R\$4.995,00
VALOR TOTAL ORÇADO DO LOTE					



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU.

A empresa _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
_____, propõe ao Município de Paracuru o constante no objeto do Edital
de Pregão Eletrônico Nº _____, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

Lote xxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

VALOR MENOR PREÇO POR LOTE POR LOTE: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- 1- Declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – projeto Básico/ Termo de Referência Deste edital.
- 2- Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custo e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- 3- Declaramos sob penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa presta, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao município de PARACURU, estado da Ceará, o seguintes: {1} que da ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;



(2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, , assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se passa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARACURU, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de PARACURU.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
{data}

.....
{representante legal}



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2.1. , tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS



11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, ___ de ___ de ___.

Órgão gerenciador: <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	Órgão(s) participante(s): <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
Defensora(s): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>	



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.31.2-PE**.

D1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOSE EMPRESAS FORNECEDORAS



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ormezinda Sampaio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CPF(MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar trocados produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum



vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDOMUNICIPALDESAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária orgão 06 - Secretária de Saúde unidade (s) 01 - Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para a Segurança Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma



formaparatanto,ficaconvencionadoqueataxadecompensaçãofinanceiradevidape
loCONTRATANTE,entrea
dataacimareferidaeacorrespondenteaoefetivopagamentodaparcela,seraseguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e
a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =

0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{365}$

$$\frac{I = (6/100)}{365}$$

$$I = \frac{6}{365 \times 100}$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interessedaAdministraçãodoCONTRATANTE,ovalorinicialatualizadodesteContratopoderáser

aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens

1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 -

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do

(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na

execução do Contrato; 2.7-

não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar

documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. A Publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, devendo ser fixada no Rol de entrada da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU -CE, em _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____



2. _____